

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.930 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 4.244.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.09.02.12.361.1202.2596..405...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.244.000,00
02.09.02.12.361.1202.2596..406...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	1.000.000,00
02.10.01.23.695.1302.2060..562...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
Total.....		4.244.000,00


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.1301.2105..373...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105..374...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	200.000,00
02.09.02.12.365.1205.2623..429...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	700.000,00
02.09.02.12.365.1205.2623..430...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	387.000,00
02.09.02.12.366.1206.2624..437...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	82.000,00
02.09.02.12.366.1206.2624..438...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	25.000,00
02.12.02.10.302.1317.2476..701...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	700.000,00
02.12.02.10.302.1317.2476..702...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	150.000,00
02.12.02.10.305.1316.2081..703...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
02.19.01.13.392.1301.2874..1152..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	600.000,00
02.19.01.13.392.1301.2874..1153..3.1.90.13	n- Obrigações Patronais.....	200.000,00
Total.....		4.244.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 2016.

  
ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.153, de 28 / 06 /2016.